



União das
Freguesias de

CASTRO VERDE E CASÉVEL

Ata Nº.1/2013

Reunião ordinária

Aos sete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze, no Edifício da sede da União das Freguesias de Castro Verde e Casével, compareceram José de Brito Silva Martins, Fernanda Guerreiro Santos Felício e Paula Cristina Guerreiro Palma Escorrega, respetivamente Presidente, Tesoureira e Secretária da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Castro Verde e Casével, a fim de realizar a primeira reunião ordinária do corrente ano deste órgão autárquico, a qual teve a seguinte **ordem de trabalhos**:

1. Marcação de reuniões ordinárias;
2. Distribuição de funções e designação do substituto legal de Presidente;
3. Decisão sobre o exercício de funções em regime de tempo inteiro;
4. Apreciação e Proposta de Regulamento e da Tabela de Taxas e Preços da União das Freguesias de Castro Verde e Casével;
5. Apreciação e votação de Mapa de Pessoal da União das Freguesias;
6. Apreciação do Regimento da Assembleia da União das Freguesias;
7. Apreciação e Votação das Opções do Plano e Orçamento da União das Freguesias para o ano 2013;
8. Aprovação da Norma de Controlo Interno
9. Aprovação de Contas Bancárias

1 – Foi deliberado marcar as reuniões ordinárias da União das Freguesias de Castro Verde e Casével para a primeira 2ª. Feira de cada mês, pelas 18 horas. Caso o dia coincida com um feriado, a reunião realizar-se-á no dia seguinte, à mesma hora.

2 – Procedeu-se à distribuição de funções entre os dois vogais da União das Freguesias de Castro Verde e Casével, da seguinte forma:

- Paula Cristina Guerreiro Palma Escorrega, Secretária da Junta de Freguesia, a exercer funções em regime de tempo inteiro, as funções previstas nas alíneas a), b), c), d) do ponto nº.3 e ainda a competência prevista na alínea 1) do ponto nº.1 do artigo acima referido.

- Fernanda Guerreiro Santos Felício, Tesoureira da Junta de Freguesia, e minha substituta legal, as competências previstas nas alíneas e) do ponto n.º3 do artigo n.º 18º da referida Lei, também a competência prevista na alínea i) do ponto n.º1 do mesmo artigo.

3- O Presidente da União das Freguesias de Castro Verde e Casével comunicou que, por seu despacho de 7 de outubro de 2013 e no uso da competência que lhe confere a alínea a) do nº 2 do artigo nº18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, determinou que a secretária desta Junta de Freguesia Paula Cristina Guerreiro Palma Escorrega exercesse de forma ininterrupta funções em regime de tempo inteiro.

4 – Foi aprovada por unanimidade do executivo a Proposta de Regulamento da Tabela de Taxas e Preços da União das Freguesias de Castro Verde e Casével e decidido submeter a mesma à apreciação e aprovação da Assembleia de Freguesia.

5 – Foi aprovada por unanimidade do executivo, o Mapa de Pessoal da União das Freguesias das Freguesias de Castro Verde e Casével e decidido submetê-lo à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia.

6 – Foi apreciado pelo executivo da Junta o Regimento da Assembleia da União das Freguesias e decidido submeter o mesmo à apreciação e votação da Assembleia.

7 – Foram aprovados por unanimidade do executivo as Opções do Plano e o Orçamento da União das Freguesias para o ano 2013 e foi deliberado submeter esses documentos a apreciação e aprovação da Assembleia de Freguesia.

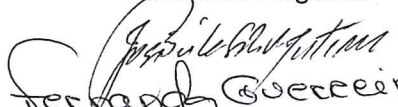
8 – Foi aprovado por unanimidade do executivo a Norma de Controlo Interno da União das Freguesias das Freguesias de Castro Verde e Casével.

9 – Foi deliberado abrir contas bancárias em nome da União das Freguesias de Castro Verde e Casével em substituição das existentes em nome da Freguesia de Castro Verde e da Freguesia de Casével, nas seguintes instituições:

- Caixa Geral de Depósitos
- MillenniumBCP
- BES – Banco Espírito Santo

E nada mais havendo a tratar, foi de seguida encerrada a sessão, da qual e para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes.

A Junta de Freguesia


Paula Cristina Guerreiro Palma Escorrega